



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.676 DE 13 DE outubro DE 2015.

Projeto de Lei nº 034/2015, de autoria do Vereador José Maria Alves Filho-PTB.

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada CASA PASTORAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS-Ministério Madureira, estabelecida na rua Domingos Muniz Mariano, 939, bairro Jardim Maria Lucia, associação sem finalidades lucrativas, inscrita no CNPJ n.º 03.669.603.0001-79.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2015.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal